



Município de Timon - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

PREFEITURA DE
Timon
A Cidade que a gente ama

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

TIMON-MA, SEXTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2023 - ANO IX - EDIÇÃO - Nº 2.552

SUMÁRIO

PORTARIA	2
SEMS	2
SEMUF	2
AVISO DE LICITAÇÃO	5
EXTRATO DE ATA SRP	6
RESULTADO DA LICITAÇÃO	7

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito de Timon

Chefe de Gabinete	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Governo	Saney Santos Sampaio
Procurador Geral do Município	João Santos Costa
Controladora Geral do Município	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Educação	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde	Márcio de Souza Sá
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretaria Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Laurieny Alves Carvalho Leal
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Lourival Alves de Lima Junior
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Francisco Canindé Dias Alves
Secretaria Municipal de Finanças	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal de Habitação	Marcos Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Phillip Ângelo da Cunha Andrade
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Aldeneyde Carvalho Lima de Sousa
Secretário Municipal de Segurança Pública	Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal de Meio Ambiente	José Carlos Fernandes de Assunção
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Semiramis Antão de Alencar
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Rafael Gomes da Silva
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Mário Vieira de Alencar Filho
Chefe da Secretaria-Geral	Tarcila Maria Machado Sousa
Comandante da Guarda Municipal	Kelle Alves Veras
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Kellyane Lima Monteiro
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa de Consumidor	Alexandre Luz
Coordenador Municipal de Defesa Civil	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Ouvidor do Município	Danilo Silva de Assunção
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Dolival Pereira de Andrade
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes	Ronaldo Gonçalves Júlio
Coordenador Municipal de Juventude	Geldo Carneiro Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Leylianne Beserra de Almeida Monteiro
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Antonio Lucélio Carvalho Mendes
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Lázaro Martins Araújo
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Carlos Zangirolami Sousa Silva
Presidente da Agência de Tec. Ciência e Inovação de Timon	João Batista Lima Pontes
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Levina Lenara Vieira Cabral
Diretor Presidente da Ag. Reg. de Serv. Púb. Del. do Município de Timon	João Victor Serpa do Nascimento Delgado

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diagramação e Publicação

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI

**PORTARIA****PORTARIA Nº 017/2023-GP****DE 10 DE JANEIRO DE 2023.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **PATRICK CHAVES DA CRUZ**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Serviço, símbolo DNI-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 10.01.2023.

PORTARIA Nº 018/2023-GP**DE 10 DE JANEIRO DE 2023.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **FRANCIVALDO DOS SANTOS SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Serviço, símbolo DNI-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 03.01.2023.

PORTARIA Nº 019/2023-GP**DE 10 DE JANEIRO DE 2023.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JARDIEL OSÓRIO MENDES**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Serviço, símbolo DNI-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 10.01.2023.

PORTARIA Nº 020/2023-GP**DE 10 DE JANEIRO DE 2023.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **MARIA DE FÁTIMA COELHO LOPES**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial do Secretário, símbolo DNS-1, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 06.01.2023.

PORTARIA Nº 023/2023-GP**DE 10 DE JANEIRO DE 2023.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **CAROLINA ANTONIA SILVA FREIRE**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo DNS-2, do Departamento de Iluminação Pública, vinculado à Secretaria de Obras e Infraestrutura, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 02.01.2023.

PORTARIA Nº 024/2023-GP**DE 10 DE JANEIRO DE 2023.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **MARCIO DE SOUSA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, do Departamento de Iluminação Pública, vinculado à Secretaria de Obras e Infraestrutura, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 02.01.2023.

PORTARIA Nº 025/2023-GP**DE 10 DE JANEIRO DE 2023.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **LAIS GOMES DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo DNS-2, do Departamento de Iluminação Pública, vinculado à Secretaria de Obras e Infraestrutura, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 02.01.2023.

SEMS**PORTARIA Nº 004/2023 - FMS/SEMS****DE 13 DE JANEIRO DE 2023.****DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº 1.892/2013 e art. 80, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município (LOM) e de acordo a Lei Municipal nº 2.220, de 27 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde que será realizada no dia 10 de fevereiro de 2023 na Fundação Cidadania, no horário de 8 às 18h.

1 - Coordenação Geral:

- Maria José Assunção Oliveira da Luz
- Luís José da Silva

2 - Secretaria Geral:

- Alberto de Sousa Lima
- Elizete Silva de Araújo Evangelista
- Ana Cristina de Almeida Silva
- Luiz Gonzaga Nunes Neto
- Aline da Fonseca Soares Silva
- Ezio José de Sousa Silva
- Anne de Almeida Veras
- Alice Tatyane de Sá Oliveira Miranda

3 - Comissão de Conteúdo e Metodologia:

- Cristiane Pinheiro Mendes Fontes
- Josilene Barbosa Sousa
- Laiana Kátia S. de Sousa
- Danilo Silva de Assunção

4 - Comissão de Comunicação, Informação:

- Edna Gomes de Sousa
- Izabella Pimentel Torres
- Antonio do Nascimento Leite

5 - Comissão de Infraestrutura e Acessibilidade:

- Jesus da Silva Nery
- Domingos Silva Lima
- Maria Oglaide Gomes Noleto
- Márcio do Nascimento Silva
- Maria José de Almeida Torres
- Maricélia Alves Barbosa

6 - Comissão de Articulação e Mobilização:

- Ana Gardenia de Araújo Marques
- Mariza Oliveira Sousa
- Maria da Conceição Silva
- Francisco de Fátima Santos Lima
- Leudimar de Sousa da Silva Moraes
- Maria José Lima
- Mauricio Rodrigues Silva
- Márcia Kerenina Passos de Sousa
- Maria José Ferreira de Sousa
- Dolamito Marques da Silva

7 - Comissão de Cultura e Educação Popular:

- Maria Jaqueline Firmina da Silva
- Luis Alberto Gama Mota

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 08/12/2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Márcio de Souza Sá

Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 0303/2022-GP

Maria José Assunção Oliveira Luz
Presidente do COMSAUDE

SEMUF**TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **LUZINETE DE FÁTIMA CARDOSO CARVALHO** Pessoa Física, inscrita no CPF: 132.128.003-30 e RG nº 1.950.207 SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 8521/2022 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 30162, Data 03/05/2010. Um terreno medindo 05 metros de frente por 40 metros de fundos, situado na quadra 50, lote 06 (parte), no bairro São benedito, nesta cidade, com os seguintes limites e dimensões: ao norte 40 metros com o lote 05; ao sul 40 metros com parte do lote 06; a leste 05 metros com o lote 18; e a oeste 05 metros com a Rua 12.



CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (2-1219499-1-1).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 12 de Janeiro de 2023. POLIANA PEREIRA BANDEIRA, Secretária Municipal de Finanças. LUZINETE DE FÁTIMA CARDOSO CARVALHO - Titular do Domínio Útil. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 12 de janeiro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se
Poliana Pereira Bandeira
Secretária Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **M & T CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ: 25.096.061/0001-25 celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 8926/2022 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 17710, Data 10/01/1995. Hum terreno na Avenida Presidente Medici, com as seguintes dimensões e limites: Ao norte 33 metros com Sr. Miguel de Sena Rosa; ao sul 33 metros com a Rua Miguel Simão; a leste 30 metros com o Sr. José Ribamar Elouf; e a oeste 30 metros com Av. Presidente Médici.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (2-1219753-1-1).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e

fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 12 de Janeiro de 2023. POLIANA PEREIRA BANDEIRA, Secretária Municipal de Finanças. M & T CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA - Titular do Domínio Útil. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 12 de janeiro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se
Poliana Pereira Bandeira
Secretária Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA E SILVA**, Pessoa Física, inscrita no CPF: 006.695.373-14 e RG nº 2101509 SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 9680/2022 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO FILIAÇÃO OU CADEIA DOMINIAL** apresenta: Matrícula: 19980, Data 10/01/1984. Imóvel: Um (01) terreno medindo (05) metros de frente por 30 (trinta) metros de fundos, parte do lote nº 13 e 14, situado na Rua 50, quadra 143 no Parque Piauí, nesta cidade, com os seguintes limites e dimensões: Ao norte cinco (05) metros com o lote 11; ao sul cinco (05) metros com a Rua 50; a leste trinta (30) metros com o lote 15; e ao oeste trinta (30) trinta metros com parte do próprio lote 13 e 14.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (2-1221319-1-1).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 12 de Janeiro de 2023. POLIANA PEREIRA BANDEIRA, Secretária Municipal de Finanças. CONCEIÇÃO DE MARIA AGUIAR SETUBAL - Titular do Domínio Útil.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 12 de janeiro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se
Poliana Pereira Bandeira
Secretária Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA**

BANDEIRA através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA E SILVA**, Pessoa Física, inscrita no CPF: 006.695.373-14 e RG nº 2101509 SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 9680/2022 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO FILIAÇÃO OU CADEIA DOMINIAL** apresenta: Matrícula: 19980, Data 10/01/1984. Imóvel: Um (01) terreno medindo (05) metros de frente por 30 (trinta) metros de fundos, parte do lote nº 13 e 14, situado na Rua 50, quadra 143 no Parque Piauí, nesta cidade, com os seguintes limites e dimensões: Ao norte cinco (05) metros com o lote 11; ao sul cinco (05) metros com a Rua 50; a leste trinta (30) metros com o lote 15; e ao oeste trinta (30) trinta metros com parte do próprio lote 13 e 14.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (2-1221319-1-1).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 12 de Janeiro de 2023. POLIANA PEREIRA BANDEIRA, Secretária Municipal de Finanças. CONCEIÇÃO DE MARIA AGUIAR SETUBAL - Titular do Domínio Útil.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 12 de janeiro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se
Poliana Pereira Bandeira
Secretária Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **SIDNEY MARCOS PEREIRA RODRIGUES** Pessoa Física, inscrita no CPF: 005.022.113-26 e RG nº 2358260 SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 9313/2022 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 65701, Data 28/10/2022. Um terreno situado na quadra 46, lote 19, Rua 12, S/N, bairro Parque Alvorada, em



Timon – MA, medindo pela parte da frente, (oeste), 12 metros, confrontando-se com a Rua 12; pelo Fundos (Leste), 12 metros, confrontando-se com o lote 02; pela Lateral Direta (Norte), 30 metros, com o lote 20; e pelo Lado Esquerdo(Sul), 30 metros com o lote 18. Área 360,00 m² e perímetro de 84,00 metros.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (2-1221059-1-1).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 12 de Janeiro de 2023. POLIANA PEREIRA BANDEIRA, Secretária Municipal de Finanças. SIDNEY MARCOS PEREIRA RODRIGUES - Titular do Domínio Útil. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 12 de janeiro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se

Poliana Pereira Bandeira

Secretária Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **VALTER FALÇAO COSTA AVELINO** Pessoa Física, inscrita no CPF: 130.275.903-59 e RG nº 247.196 SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 5233/2022 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 38794, Data 12/02/2014. Hum terreno no bairro Centro, com 9,50 metros de frente por 50 (cinquenta) metros de fundos, no total de 462,50 (quatrocentos e sessenta e dois e meio) metros quadrados, nesta cidade, com os seguintes limites e dimensões: Ao norte 50 metros com Aristodenes Almeida Carneiro; ao sul 50 metros com José Ribamar A. Sousa; a leste 09 metros com Maria da Graças Rego Sousa; a oeste 9,50 metros com Rua Odilo Costa.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (2-1207006-1-1).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código

Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 12 de Janeiro de 2023. POLIANA PEREIRA BANDEIRA, Secretária Municipal de Finanças. VALTER FALÇAO COSTA AVELINO - Titular do Domínio Útil. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 12 de janeiro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se

Poliana Pereira Bandeira

Secretária Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **PEDRO RODRIGUES FREIRE** Pessoa Física, inscrita no CPF: 011.434.333-00 e RG nº 50.955 SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 7998/2022 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO FILIAÇÃO OU CADEIA DOMINIAL** apresenta: Matrícula: 44093, Data 15/06/1976. Um terreno situado na quadra 04, lotes 16, 17 e 18 (partes), bairro Parque União, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Ao norte (frente): 18 metros com a Rua E; ao sul (fundo): 18 metros com o lote 15; ao leste (lateral direita): 30 metros com partes dos lotes 16, 17 e 18; e ao oeste (lateral esquerda): 30 metros com a Rua 01. Área total de 540,00 m² e perímetro de 96,00 metros.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel ciado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (2-1218118-1-1).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 12 de Janeiro de 2023. POLIANA PEREIRA BANDEIRA, Secretária Municipal de Finanças. PEDRO RODRIGUES FREIRE - Titular do Domínio Útil. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 12 de janeiro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se

Poliana Pereira Bandeira

Secretária Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **MANOEL ARAÚJO MONTEIRO** Pessoa Física, inscrita no CPF: 038.971.763-00 e RG nº 104.716 SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 9167/2022 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 44094, Data 12/07/2016. Um terreno situado na quadra 02, lote 02, bairro Parque Sete Estrelas, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Ao norte (frente): 10 metros com a Rua 01; ao sul (fundo): 10 metros com o lote 23; ao leste (lateral direita): 30 metros com o lote 01; e ao oeste (lateral esquerda): 30 metros com o lote 03. Área total de 300,00 m² e perímetro de 80,00 metros.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (2-1221167-1-1).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 12 de Janeiro de 2023. POLIANA PEREIRA BANDEIRA, Secretária Municipal de Finanças. MANOEL ARAÚJO MONTEIRO - Titular do Domínio Útil. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 12 de janeiro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se

Poliana Pereira Bandeira

Secretária Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **MAGNO DE PAULA FREIRE** Pessoa Física, inscrita no CPF: 025.551.883-80 e RG nº 3964690 SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 9232/2022 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula:



6172, Data 18/02/1982. Dois lotes de terreno situado na quadra 18(dezoito) Avenida Dr. Jaime Rios no Parque Piauí nesta cidade lotes n 17 e 19 (partes) com 06(seis) metros de frente por 40(quarenta) metros de fundos, no total de 240(duzentos e quarenta) metros quadrados, com as dimensões e limites seguintes: Ao norte 40 metros com a parte do lote 17; Ao sul 40 metro com parte do lote 19; a leste 06 metros com os lotes 18 e 20 e a oeste 06 metros com Avenida Dr. Jaime Rios.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (2-1220538-1-1).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Timon, 12 de Janeiro de 2023. POLIANA PEREIRA BANDEIRA, Secretária Municipal de Finanças. MARIA DA CONCEIÇÃO VERÇOSA ROCHA - Titular do Domínio Útil. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 12 de janeiro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se
Poliana Pereira Bandeira
Secretária Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **MARIA DA CONCEIÇÃO VERÇOSA ROCHA** Pessoa Física, inscrita no CPF: 432.769.203-44 e RG nº 077320192022-0 SSP/MA celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 9560/2022 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 11027, Data 05/05/1986. Hum (01) lote de terreno situado na quadra 108(cento e oito) Av. Tiúba no Bairro Vila Angélica desta cidade, lote 17(dezessete) com 10 metros de frente por 30(trinta) metros de fundos, no total de 300 (trezentos) metros quadrados com as dimensões e limites seguintes: Ao norte 10 metros com o lote 28; ao sul 10 metros com a Av. Tiúba; a leste 30 metros com o lote 18; e a oeste 30 com o lote 16(dezesseis).

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (2-1221219-1-1).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra

em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 12 de Janeiro de 2023. POLIANA PEREIRA BANDEIRA, Secretária Municipal de Finanças. MARIA DA CONCEIÇÃO VERÇOSA ROCHA - Titular do Domínio Útil. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 12 de janeiro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se
Poliana Pereira Bandeira
Secretária Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **PEDRO DE SOUSA LIMA** Pessoa Física, inscrita no CPF: 759.668.403-34 e RG nº 060757682016-0 SSP/MA celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 9253/2022 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 1667, Data 30/12/1977. Hum terreno situado na quadra 136, lote nº 01 (hum) parte a Rua Cinquenta no Parque Piauí, nesta cidade, com 06(seis) metros de frente por 30(trinta) metros de fundos, no total de 180(cento e oitenta) metros quadrados, com as dimensões e limites seguintes: Ao norte 06 metros com a rua 50; ao sul 06 metros com o lote 06 metros com o lote 05; a leste 30 metros com o lote 05 e a oeste 30 metros com parte do lote 01 (hum).

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (2-1221069-1-1).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Timon, 12 de Janeiro de 2023. POLIANA PEREIRA BANDEIRA, Secretária Municipal de Finanças. PEDRO DE SOUSA LIMA - Titular do Domínio Útil. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 12 de janeiro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se

Poliana Pereira Bandeira
Secretária Municipal de Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

INTERESSADO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE por meio da Coordenação Geral de Controle de Licitações-CGCL.

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para contratação de empresa de engenharia para execução de Obras Comuns de IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM LOCALIDADES DA ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE TIMON-MA.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 11:00H DO DIA 16/01/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** 11:00H DO DIA 26/01/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS- SESSÃO PÚBLICA:** 11H:01 M DO DIA 26/01/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital será disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Coordenação Geral de Controle de Licitações, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br. Pregoeira: **Suely Oliveira de Miranda Rocha**.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

INTERESSADO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE por meio da Coordenação Geral de Controle de Licitações-CGCL.

OBJETO: Registro de preços para equipamentos submersíveis para poços tubulares (Unidades de bombeamento – conj. motobombas de água), e materiais hidráulicos (tubos, conexões e afins) para rede de água, visando aquisições/contratações futuras, para atender as eventuais demandas do SAAE de Timon, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 15:00H DO DIA 16/01/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** 15:00H DO DIA 26/01/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS- SESSÃO PÚBLICA:** 15H:01 M DO DIA 26/01/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital será disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Coordenação Geral de Controle de Licitações, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br. Pregoeira: **Suely Oliveira de Miranda Rocha**.

Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
Dados: 2023.01.13 16:35:51 -03'00'





EXTRATO DE ATA SRP

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO SRP Nº 002/2023 – PMT/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05127/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de esterilização, reesterilização e/ou reprocessamento de artigos médicos hospitalares termo sensíveis, pela tecnologia de plasma e peróxido de hidrogênio, vapor saturado e óxido de etileno.

Pregoeiro: Gerson de Sousa Assunção

Adjudicação: 05.01.2023

Homologação: 09.01.2023

LOTE COM ITENS REGISTRADOS:

LOTE 001	DESCRIÇÃO			
	Prestação de serviços de esterilização, reesterilização e/ou reprocessamento de artigos médicos hospitalares termo sensíveis, pela tecnologia de plasma e peróxido de hidrogênio, vapor saturado e óxido de etileno.			
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	V. UNIT
1	Serviço de Esterilização de bandeja de cateterismo vesical	960	Serviço	R\$ 71,85
2	Serviço de Esterilização de raque anestesia	680	Serviço	R\$ 77,89
3	Serviço de Esterilização de kit lap cirúrgico	1.200	Serviço	R\$ 46,36
4	Serviço de Esterilização de bandeja pequena cirurgia	960	Serviço	R\$ 78,89
5	Serviço de Esterilização de bandeja básico menor	600	Serviço	R\$ 64,19
6	Serviço de Esterilização de bandeja básico maior	300	Serviço	R\$ 65,19
7	Serviço de Esterilização de avental cirúrgico manga longa (1,40x2,20m)	680	Serviço	R\$ 57,04
8	Serviço de Esterilização de compressa cirúrgica (45x45cm)	6.000	Serviço	R\$ 14,89
9	Serviço de Esterilização de gaze (7,5x7,5cm)	4.800	Serviço	R\$ 1,09
10	Serviço de Esterilização de campo fenestrado grande	2.200	Serviço	R\$ 54,95
11	Serviço de Esterilização de campo fenestrado médio	1.900	Serviço	R\$ 49,86
12	Serviço de Esterilização de campo fenestrado pequeno	1.950	Serviço	R\$ 23,73
13	Serviço de Esterilização de caneta de bisturi manual faca reta	1.450	Serviço	R\$ 19,52
14	Serviço de Esterilização de afastador farabeuf	192	Serviço	R\$ 11,19
15	Serviço de Esterilização de afastador gosset	192	Serviço	R\$ 11,46
16	Serviço de Esterilização de aspirador cirúrgico	250	Serviço	R\$ 50,28
17	Serviço de Esterilização de borracha de aspiração g	250	Serviço	R\$ 10,97
18	Serviço de Esterilização de cabo bisturi de aço inox	192	Serviço	R\$ 16,86
19	Serviço de Esterilização de cuba redonda inox	250	Serviço	R\$ 8,51
20	Serviço de Esterilização de cuba rim inox	250	Serviço	R\$ 17,31
21	Serviço de Esterilização de pinça adson c/ dente de rato	200	Serviço	R\$ 12,18
22	Serviço de Esterilização de pinça adson c/ serrilha	200	Serviço	R\$ 13,64
23	Serviço de Esterilização de pinça anatômica	200	Serviço	R\$ 17,91
24	Serviço de Esterilização de pinça baby cook	320	Serviço	R\$ 24,91
25	Serviço de Esterilização de pinça sheron	320	Serviço	R\$ 5,31
26	Serviço de Esterilização de pinça allis	320	Serviço	R\$ 13,34
27	Serviço de Esterilização de pinça de apreensão	420	Serviço	R\$ 9,50
28	Serviço de Esterilização de pinça dente de rato	320	Serviço	R\$ 13,88
29	Serviço de Esterilização de pinça kelly	320	Serviço	R\$ 13,35
30	Serviço de Esterilização de pinça kocher	320	Serviço	R\$ 16,18
31	Serviço de Esterilização de pinça mixter	320	Serviço	R\$ 6,35
32	Serviço de Esterilização de pinça porta agulha cirúrgico	420	Serviço	R\$ 19,82
33	Serviço de Esterilização de tenta cânula	192	Serviço	R\$ 2,24
34	Serviço de Esterilização de tesoura cirúrgica	900	Serviço	R\$ 14,35
35	Serviço de Esterilização de válvula de doyan	420	Serviço	R\$ 10,23
36	Serviço de Esterilização de carro de micropores	1.800	Serviço	R\$ 3,47
37	Serviço de Esterilização de circuito de anestesia	600	Serviço	R\$ 85,11
38	Serviço de Esterilização de ambú adulto	600	Serviço	R\$ 21,99
39	Serviço de Esterilização de baraca	600	Serviço	R\$ 33,56
40	Serviço de Esterilização de saco plástico	1.200	Serviço	R\$ 3,01

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- Os itens serão entregues, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº 002/2023, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 05127/2022.

OBSERVAÇÕES II:

EMPRESA: Brito & Soares Ltda.
CNPJ: 01.469.892/0001-37
ENDEREÇO: Rua dos Flamingos, 07, Quadra XV, Lote 07, Parque Atlântico, Olho d'água – São Luis - MA
REPRESENTANTE: Marcelo Soares de Brito
E-MAIL: marcelo@steriliza.com.br TEL.: (098) 9 8116-1550



RESULTADO DA LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01600/2022 – SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

Objeto: Aquisição de materiais e instrumento musicais destinados a Escola Municipal de Artes Beija-Flor mantida pela Secretaria Municipal de Educação de Timon – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Pregoeira: Luciane Lopes da Silva

Adjudicação: 09/01/2023

Homologação: 12/01/2023

LOTE/ITENS REGISTRADOS:

FORNECEDOR: ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI EPP.						
LOTE I – Aquisição de materiais e instrumentos musicais destinados a Escola Municipal de Artes Beija – Flor.						
ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	03	ROLO	CABO COAXIAL – Cabo de microfone estéreo 2x0,30 MM 2X22 AWG blindagem espiral (rolo com 100 metros).	Santo Ângelo x30	R\$ 525,00	R\$ 1.575,00
02	20	UND	PLUG ÁUDIO P10 ESTÉREO: Plug áudio, tipo P10 características adicionais estéreo.	X Conect XP010	R\$ 10,00	R\$ 200,00
03	60	UND	PLUG ÁUDIO P10 MONO: Plug áudio, material ferro, tipo P10 características adicionais mono.	X Conect XP009	R\$ 10,00	R\$ 600,00
04	20	UND	PLUG ÁUDIO P2 ESTÉREO: Plug áudio, material metal dourado, tipo P2 características adicionais estéreo.	Santo Ângelo p2stsas	R\$ 14,00	R\$ 280,00
05	60	UND	PLUG ÁUDIO XLR FÊMEA: Conector XLR fêmea de 03 pinos. Conector de cabo/linha corpo em metal.	X Conect XP005	R\$ 11,00	R\$ 660,00
06	60	UND	PLUG ÁUDIO XLR MACHO: Conector XLR macho conector XLR macho. Conector de cabo/linha 03 pinos corpos de metal sólido.	X Conect XP004	R\$ 11,00	R\$ 660,00
07	14	UND	CAIXA AMPLIFICADA MULTIUSO 60W com bateria interna entrada auxiliar micro USB Bluetooth ativa 8" Descrição: Uma caixa de som portátil com bateria recarregável com duração de 04 a 08 horas.	Master Voice mv08	R\$ 299,00	R\$ 4.186,00
08	08	UND	PEDESTAL CAIXA ACUSTICA: Pedestal caixa acústica material haste alumínio tubular, material base alumínio tubular, altura de 1,5m até 2,00 m, características adicionais com chapéu de plástico para fixação de caixa e pino, peso com carga mínima de 80 kg, tipo pedestal tripé torre.	ASK CXM	R\$ 155,00	R\$ 1.240,00
09	20	UND	PEDESTAL MICROFONE: Pedestal microfone, material base sustentação ferro fundido tipo girafa cor preta tipo haste 02 estágio peso 4,5 kg características adicionais haste com regulagem de altura e inclinação, de altura e inclinação altura 1/1,9m.	VISÃO pe3ft	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
10	03	ROLO	CABO FLEXIVEL PP 2X1,5MM PRETO ROLO COM 100 MTS.	COBRECOM	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
11	20	UND	FONTE DE ENERGIA 9V Especificações: Voltagem de entrada: 110/220V Bi volte automática; Voltagem de saída 9V; Amperagem: 01 Ampere; Polaridade de saída: negativo interno/POSITIVO externo, frequência: 47/64 Hz.	HAYONIK 51198	R\$ 30,00	R\$ 600,00
12	10	CX	PALHETA SAXOFONE ALTO 2.0	PRINCE R ALTO 2	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
13	10	CX	PALHETA SAXOFONE SOPRANO 2.0	PRINCE R SOPRA 2	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
14	80	PCT	ENCORDAMENTO PARA VIOLÃO DENAYLON: Tensão Média – Jogo de cordas de Nylon para violão com cordas dos 03 bordões com enrolamento de cobre banho de prata sobre uma base de Nylon, Tensão média.	D ADARIO EJ27N	R\$ 69,00	R\$ 5.520,00
15	10	PCT	ENCORDAMENTO PARA VIOLON CELO: Tamanho 4/4 com tensão média fixação em bola com núcleo de aço flexível revestido por enrolamento cromado.	MAURO CALIXTO CELLO	R\$ 92,00	R\$ 1.188,00
16	20	PTC	ENCORDAMENTO PARA VIOLINO: Tamanho 4/4 com tensão média enrolamento/revestimento/banho de alumínio, núcleo fio de aço.	MAURO CALIXTO VIOLINO	R\$ 40,00	R\$ 800,00
17	02	UND	SISTEMA DE ÁUDIO COMUNICAÇÃO: Conjuntos de equipamentos de som para sonorização de ambiente: a aquisição inclui o fornecimento dos equipamentos de áudio e todos os acessórios necessários para a perfeita instalação e funcionamento dos equipamentos para sonorização nas dependências internas da escola. (Kit sonorização composto por: 01 amplificador de áudio com potência total de 150 watts RMS, 04 ohms, resposta de frequência 10hz a 20 KHZ, 03 bandas LOW, MIDE, HIGT,	NCA SA2500 cx II sp400 suporte ask ch4	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00



			entrada para MIC, LINE RCA, USB alimentação 110/220v. 10 caixas de som ambiente com WOOFER de 04 polegadas, médio de 2' com TWEETER piezoelétrico de 1' resposta de frequência de 90hz a 20khz, impedância 08ohms, 10 suportes de paredes para caixas de som ambiente.			
18	03	ROLO	FIO PARALELO BICOLOR: Para instalação de caixa de som ambiente bitola (2x0,50mm) / banho de alumínio, núcleo fio de aço.	COBRECOM	R\$ 80,00	R\$ 240,00
19	30	UND	FLAUTA DOCE SOPRANO: Série profissional barroca, desmontável em 03 partes, com embolo da boquilha removível. Afinação: Dó. Feita em resina. AUS grande resistência, na cor creme, com estojo em tecido.	SPRING sgflb	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
20	05	UND	FLAUTA DOCE SOPRANO: Série profissional barroca, desmontável em 02 partes, com embolo da boquilha removível. Afinação: F(Fá) Sistema: barroco material: resina ABS. Chaves: F. Estojo: Tecido.	YAMAHA Yrn302bIII	R\$ 172,50	R\$ 862,50
21	20	UND	FLAUTA DOCE CONTRALTO: Serie profissional barroca, desmontável em 03 partes, com embolo da boquilha removível. Afinação: F (Fá) Sistema: barroco material: Resina ABS. Tipo Contralto. Chaves: F. Estojo: em tecido.	YAMAHA Yra28bIII	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
22	10	UND	FLAUTA DOCE CONTRALTO: Série profissional barroca, característica. Contralto afinação em F; acabamento simulando ebano: cot: ABS: Construção com 03 partes, com tabela de digitação. Estojo: em tecido.	YAMAHA Yra314bIII	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
23	05	UND	FLAUTA DOCE BAIXO: Serie profissional barroca, desmontável em 03 partes, com embolo da boquilha removível. Afinação: F(Fá) Sistema: barroco material: Resina ABS. Estojo: em tecido.	YAMAHA Yrb302II	R\$ 3.200,00	R\$ 16.000,00
24	50	UND	ESTANTE DE PARTITURA: Especificações: material em alumínio regulagem de altura, base padrão maestro, regulagem de inclinação, cor preta em pintura eletrostática. Suporte: L35m base 35cm x 50cm.	SMART Sm009	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00
25	20	KIT	SINOS: afinados coloridos e com cabos. Devem conter 08 unidades afinadas em cada uma das notas da escala musical formando uma oitava. Kit com 08 sinos C.D.E.F.G.A.B.C.	VIBRATION P4880	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
26	05	UND	PIANICA "ESCALETA"37 TECLAS p37d ESPECIFICAÇÕES Técnicas: teclas 37. Acessórios incluídos: MOUTHPIECE. EXTENSION PIPE SEI. Altura: 5cm. Largura: 43cm. Profundidade: 10cm. Peso aproximado: 650g.	YAMAHA P37d	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
27	60	UND	INSTRUMENTO MUSICAL GANZÁ OVINIIO: Material: Plástico/ABS. Resistente sonoridade: aguda com alto volume cor: variadas.	SPANKING 112272	R\$ 15,00	R\$ 900,00
28	10	UND	UKULELE CONCERT SAPELE ACÚSTICO: Madeira fosco. Tamanho: modelo acústico BRAÇO: OKUME / CORPO: SAPELE. ESCALA: TECHNICAL WOOD. ACABAMENTO: FOSCO NATURAL	MARQUES UKC204	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
29	10	UND	UKELELE SOPRANO SAPELE ACÚSTICO. Tamanho: Soprano / modelo / Acústico BRAÇO: OKUME / CORPO: SAPELE ESCALA: TECHNICAL WOOD ACABAMENTO: FOSCO NATURAL	MARQUES UKS140	R\$ 299,00	R\$ 2.990,00
30	04	UND	ACORDEON 48 BAIXOSCOM 05 REGISTRO E 34 TECLAS: Cores variadas, teclas tipo piano, acabamento refinado - alto brilho, palheta com aço inoxidável estrutura de madeira nobre (madeira de lei). Fole com revestimento em linho e couro, natural corpo das sapatas em metal, cantoneiras externas do fole em metal.	THAMMASI Ta4805	R\$ 5.129,00	R\$ 20.516,00
31	10	UND	PELE DE CAIXA POROSA 14 POLEGADAS.	LUEN 11049	R\$ 75,00	R\$ 750,00
32	10	UND	PELE HIDRAULICA PARA TON 10 POLEGADAS.	LUEN 11017	R\$ 55,00	R\$ 550,00
33	10	UND	PELE HIDRAULICA PARA TON 12 POLEGADAS.	LUEN 11019	R\$ 61,50	R\$ 615,00
34	10	UND	PELE HIDRÁULICA PARA SURDO 14 POLEGADAS.	LUEN 11027	R\$ 72,00	R\$ 720,00
35	10	UND	PELES DE CAIXA TAROL LEITOSA 14 POLEGADAS.	LUEN 12007	R\$ 16,50	R\$ 165,00
36	05	KIT	PRATOS KREST ECO 20 POLEGADAS.	ORION Twr20d	R\$ 534,00	R\$ 2.670,00
37	04	KIT	KITS ABAFADOR PARA BATERIA KIT PADRÃO (09 peças) PAD.	LIVERPOOL Abftb/abfpr	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00



38	02	KIT	KIT DE PRATO PARA BATERIA: Conteúdo da embalagem: 02 pratos twist TWR14HH Mi Hat Latão 01 Twiser TWR16CR Cras Latão 01 Prato TWR20RD Ride Latão 02 Bag Set de Pratos.	ORION Twr90	R\$ 1.490,25	R\$ 2.980,50
39	10	UND	ARCO PARA VIOLINO CABON FIBRA: 4/4 Arco para violino cabelos de alta qualidade Ebnoy fíal peso leve equilíbrio adequado cordas orquestrais acessórios.	ANTONI MARSALLI 30047778	R\$ 680,00	R\$ 6.800,00
40	04	UND	VIOLINO 1/2. Tradicional com acabamento em verniz tampo spruce (abeto) maciço, micro-afinadores arco de crina animal, e filete de madeira. Acessórios: estojo térmico, breu e espaleira e queixeira.	MICHAEL Vnm11	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
41	02	UND	VIOLINO 4/4. Tradicional com acabamento em verniz tampo spruce (abeto) maciço micro afinadores arco de crina animal e filete de madeira. Acessórios: estojo térmico, breu e espaleira e queixeira.	MICHAEL Vnm40	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
42	25	UND	ESPALEIRA PARA VIOLINO: Ideal para violinos 3/4 ou 4/4 com regulagem de tamanhos e pés levemente inclinados para melhor ajuste; material ABS, cor: preto.	TARTTAN SH1	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00
43	15	UND	ESTANTE PARA TECLADO: Características: capacidade de cargas (Kg): 30. Altura Máx. (cm): 100/Altura Min. (cm): 66/ Largura Máx. (cm): 41/Largura Min.(cm): 87/Comprimento (cm): 36/Material: Aço e Plástico/Cor: Preto. Ajustes: Regulagem de memória e Altura.	ASK x10s	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
VALOR TOTAL: R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)						

OBSERVAÇÕES I:

EMPRESA	ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI EPP.
CNPJ	Nº 01.721.415/0001-17
ENDEREÇO	Rua Pouso Alto, nº 721, Quadra 72, Lote 12, Setor Campinas, Goiânia – Goiás, CEP 74.525-020
REPRESENTANTE	Elielson Santa Vaz
CPF	Nº 000.310.151-74
E-MAIL	renata.somecia@hotmail.com
TELEFONE	(62) 3291-2452

